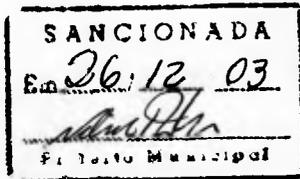


LEI MUNICIPAL Nº 210/2003

26 DE DEZEMBRO DE 2003



ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Canabrava do Norte para o exercício de 2004 estima a Receita e Fixa a despesa em R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), sendo de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 0,00 do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA E CAMARA MUNICIPAL

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2004 estima a Receita em R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais), em R\$ 3.816.000,00 (três milhões oitocentos e dezesseis mil reais) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

1 RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	174.100,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.815.900,00
1.9 OUTRAS RECEITA CORRENTES	10.000,00
SOMA	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	3.587.260,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.653.655,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	1.933.605,00
DESPESAS DE CAPITAL	321.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos	285.000,00
4.5.00.00.00.00 Inversões Financeira	1.000,00
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida	35.000,00
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência	91.740,00
SOMA	4.000.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CABABRAVA DO NORTE

9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência	91.740,00
TOTAL	91.740,00

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2004 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2005 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Alm

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Art. 3º - O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE para o exercício de 2004 estima a Receita em R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de reais) e fixa as Despesas em R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências financeiras do Tesouro Municipal, Arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas do governo, Outras Receita Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1 RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	174.100,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.815.900,00
1.9 OUTRAS RECEITA CORRENTES	10.000,00
SOMA	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

1 Legislativa	184.000,00
4 Administração	1.129.608,80
8 Ação Social	76.200,00
10 Saúde	836.168,00
12 Educação	1.573.897,20
13 Cultura	2.000,00
15 Urbanismo	7.000,00
16 Habitação	1.000,00
17 Saneamento	33.000,00
18 Gestão Ambiental	3.000,00
20 Agricultura	49.386,00
26 transporte	4.000,00
27 Desporto e Lazer	9.000,00
99 Reserva de Contigência	91.740,00
SOMA	4.000.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

001	PROCESSO LEGISLATIVO	184.000,00
002	JUDICIÁRIO	213.756,80
003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	774.838,00
004	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	273.400,00
007	FORMAÇÃO DO PATR. DO SERV. PUBLICO	40.000,00
0011	DIVULGAÇÃO OFICIAL	1.000,00
0015	APOIO A PRODUÇÃO VEGERAL	4.000,00
0016	ABASTECIMETNO	3.000,00
0017	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	3.000,00
0019	PRODUÇÃO ANIMAL	1.000,00
0035	TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00
0036	MERENDA ESCOLAR	21.000,00
0041	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	1.000,00
0046	DIFUSÃO CULTURAL	11.000,00
0049	EDUCAÇÃO ESPEICAL	1.000,00
0058	ENERGIA ELETRICA	1.000,00
0059	HABITAÇÃO	1.000,00
0060	URBANISMO	3.000,00
0062	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	5.000,00
0078	ASSISTENCIA AMBULATORIAL	9.300,00
0079	SAÚDE	781.679,00
0080	SANEAMENTO BÁSICO	1.000,00
0082	VIGILANCIA SANITARIA	25.500,00
0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	26.200,00
0101	ENSINO FUNDAMENTAL	1.454.897,20
0103	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	10.000,00
0105	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	1.000,00
0106	SAÚDE E SANEAMENTO	9.689,00
0108	SERV. DE TRANSPORTE RODOVIARIO	32.000,00
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	91.740,00
	SOMA	4.000.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	3.587.260,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.653.655,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	1.933.605,00
DESPESAS DE CAPITAL	321.000,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos	285.000,00
4.5.00.00.00.00 Inversões Financeira	1.000,00
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida	35.000,00
SOMA	3.908.260,00

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01	CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE	184.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	213.756,80
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	238.400,00
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.583.897,20
05	SECRETARIA DE SAÚDE	836.168,00
06	SECRETARIA DE AGRIC. INDUSTRIA E COMERCIO	53.886,00
07	SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	404.952,00
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	101.200,00
10	SECRETARIA DE FINANÇAS	383.740,00
	SOMA	4.000.000,00
	TOTAL	4.000.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

1	Legislativa	184.000,00
4	Administração	1.129.608,80
8	Ação Social	76.200,00
10	Saúde	836.168,00
12	Educação	1.573.897,20
13	Cultura	2.000,00
15	Urbanismo	7.000,00
16	Habitação	1.000,00
17	Saneamento	33.000,00
18	Gestão Ambiental	3.000,00
20	Agricultura	49.386,00
26	transporte	4.000,00
27	Desporto e Lazer	9.000,00
99	Reserva de Contigência	91.740,00
	SOMA	4.000.000,00

Alvi

Art. 5º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2004, a partir de 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, 26 DE DEZEMBRO DE 2003


Nilson Pereira Lima
PREFEITO DE CANABRAVA